



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 281/2021

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

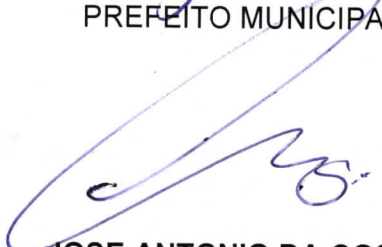
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 01/08/2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, a servidora **VANUZA RODRIGUES MOREIRA TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 799.677.106-59, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 189-91, Classe "X", Grau "Q".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 02 de agosto de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PORTARIA Nº 282/2021

Concede Abono de Permanência a Servidor Público Municipal equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art.6º da EC 41/2003 e conforme disposto nos arts. 32 e 122, da Lei Municipal nº 3030, de 29/06/2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 3049/2005, 3239/2007, 3349/2008, 4090/2014, 4484/2016, 5275/2020 e 5360/2021.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 16/07/2021, à Servidora Pública Municipal **VANUZA RODRIGUES MOREIRA TAVARES**, portadora do CPF nº 799.677.106-59, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo junto a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória, nos termos do art.6º da EC 41/2003 e conforme disposto nos arts. 32 e 122, da Lei Municipal nº 3030, de 29/06/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE e dá outras providências, alterada pelas Leis Municipais nºs 3049/2005, 3239/2007, 3349/2008, 4090/2014, 4484/2016, 5275/2020 e 5360/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2021.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 03 de agosto de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE